

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO nº 198/2021

Altera o Provimento nº 16/2016, que revoga o Provimento nº 25/2011 e que fixa as atribuições e a composição da Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública (PROCAP).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V e XIV, da Lei nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a atuação da Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública (PROCAP), dotando-a de instrumental normativo compatível com a sua finalidade no combate à corrupção, o desvio e a apropriação de recursos públicos;

CONSIDERANDO a competências de órgão de execução do Procurador-Geral de Justiça e a possibilidade de sua delegação, conforme o disposto no art. 29, V, VI e IX da Lei federal nº 8.625/1993 e art. 71, V, VI e IX, da Lei complementar estadual nº 72/2008;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública para rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2021.00008573-5;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º do Provimento nº 016/2016 passa a vigor acrescido do inciso V com a seguinte redação:

“**Art. 5º** [...]

[...]

V – atuar, na qualidade de *custos legis*, quando assim exigir a lei, nos processos judiciais de natureza criminal cuja matéria e competência enquadrem-se nas indicadas no art. 1º, *caput* e parágrafos 1º e 2º, deste Provimento.

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
Manuel Pinheiro Freitas

Publicado no DOMPCE de 26.07.2021